



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 30.720.974/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr.(a)) IDEVAL DA SILVA VELASCO, portador (a) do CPF nº. 128.506.322-87 e RG nº. 3269411SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA, F R RODRIGUES MARTINS EIRELI**, localizado á Rua Jardim Anabiju, nº 79,Bairro: Castanhal – Belém/PA, CEP: 66.645-080 , inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.361/0001-05, representado pelo Sr. FABIO ROGERIO RODRIGUES MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 636.468.542-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3250199 SSP-PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório CARONA nº 09/2021, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Quantidade de 10% do CONTRATO Nº 21/2021 para **AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MARAPANIM, ATRAVES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:

DO OBJETO:

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração das quantidades contratadas, acrescendo em 25% conforme segue:

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	Acréscimo	Valor Acréscido
1	KIT'S ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Unid.	5.350	10%	535

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 1º inciso I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

Fica aditado o contrato de nº **21/2021** atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 10% (dez por cento) do valor de R\$ 326.885,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) para R\$ 359.573,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 32.688,50 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DO TA:

DA VIGÊNCIA:

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 28 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Marapanim
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
IDEVAL DA SILVA VELASCO
Contratante

F R RODRIGUES MARTINS EIRELI
CNPJ nº 29.737.361/0001-05
Contratada



TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: